CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

RESOLUÇÃO Nº 001/2000

Assunto: INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 157 DA RESOLUÇÃO 19/91 - CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"ART. 157 - .....

PARÁGRAFO ÚNICO : A MATÉRIA CONSTANTE DE PROJETO DE LEI, PROJETO DE RESOLUÇÃO, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA OU PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, REJEITADO POR PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, POR SER INCONSTITUCIONAL, NÃO PODERÁ CONSTITUIR OBJETO DE NOVO PROJETO.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2000

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara

/GCT/

RUA ASSIS ANDRADE, 540 - CENTRO - CEP. 36400-000
TELEFONE (031) 721-1100 - FAX (031)763-5732